



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1433 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito Especial no orçamento de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.10.301.0007.1015 Aquisição de Veículos, Moveis e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 0192 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.01.15.451.0024.1.036 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Parques e Jardins

4.4.90.51.00.00.00.00 0124 Obras e instalações R\$ 140.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 0192 Obras e instalações R\$ 70.789,18

02.04.12.361.0019.1.008 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios de Escolas do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00.00 0247 Obras e instalações R\$ 93.627,13.

4.4.90.51.00.00.00.00 0192 Obras e instalações R\$ 170.557,78.

4.4.90.51.00.00.00.00 0292 Obras e instalações R\$ 457,51.

02.07.25.751.0024.1.062 Ampliação e reforma do Sistema Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.00 0192 Obras e instalações R\$ 38.930,26

4.4.90.51.00.00.00.00 0292 Obras e instalações R\$ 14.031,07

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura dos créditos previstos no Art. 1º serão proveniente da receita, expectativa de receita convênio 1301000094/2019 Reforma e Construção de Praça Pública, receita de alienação de bens do Município e salário Educação.

Art. 3º Fica autorizado o município a reabrir os créditos solicitados no artigo 1º no exercício de 2020 caso a receita não seja efetivada no exercício de 2019.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

JN

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 11 / 2019
611



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 12 de novembro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal